



DÚVIDAS FREQUENTES

RESPONSABILIDADE CIVIL
PARA CONTADORES

1 - Tem cobertura para multa do Sped, PIS, Cofins, Imposto Renda, Dacon?

Sim, tem cobertura. O objetivo do seguro é cobrir possíveis multas e juros devido a falhas, erros e, ou, emissões. Para um ou mais clientes do escritório, por um descuido.

Exemplo: Para 7 clientes, a Dacon foi entregue com atraso. Este evento caracteriza um sinistro, onde serão somados as 7 multas da DACON, dos 7 clientes. Será deduzido a franquia e o valor restante, indenizado pela seguradora.

Caso neste mesmo mês ocorra uma multa de SPED, este evento é caracterizado um outro sinistro e terá uma nova análise e franquia.

2 - Um funcionário esqueceu de entregar SPED ou uma DACON tem cobertura para a multa?

Sim. **Exemplo:** Para 15 clientes, a DACON foi entregue fora do prazo. Este evento caracteriza um sinistro, onde serão somados as 15 multas da DACON (R\$ 3750,00), dos 15 clientes. Será deduzido a franquia (15% com mínimo de R\$ 1.500,00, neste caso será o mínimo) e o valor restante (R\$ 2.250,00) indenizado pela seguradora. Caso neste mesmo mês ocorra uma multa de SPED, é caracterizado um outro sinistro e terá uma nova análise e franquia.

3 - Qual o prazo para uma indenização?

Todo o seguro de Responsabilidade Civil é indenizado através de reembolso, as guias são pagas e posterior a análise e verificando a existência da cobertura, a indenização é feita. Não existe prazo para indenização, a media é de 40 à 50 dias, tudo dependerá da quantidade de clientes envolvidos e a demora no envio dos documentos para a seguradora.



4 - Qual documentação é necessária para enviar à seguradora?

Não existe documentação padrão, a única exigência inicial que precisa ser enviado à seguradora para abertura do processo é: *Uma carta em papel timbrado do escritório descrevendo minuciosamente o ocorrido; **uma carta em papel timbrado de cada cliente envolvido, informando que está ciente do ocorrido e que trata-se de uma pendência da Contabilidade; ***a(s) guia(s) paga(s), comprovando o pagamento das multas e juros.

Os demais documentos serão solicitados pela seguradora. Na maioria dos casos, são: Contrato Social, alvará do CRC, documentos dos sócios, Contrato Social do cliente do escritório, contrato de prestação de serviços, etc.

5 - Despesas Judiciais ou Arbitrais e Honorários Advocatícios.

Caso o seguro entre em vias judiciais, todas as custas serão pagas pela seguradora, dentro do limite de cobertura contratada.

Exemplo: A cobertura contratada é de 100 mil, a indenização é de 70 mil e as custas judiciais são de 20 mil, neste caso terá cobertura total. O advogado pode ser contratado pelo próprio contador.

6 - Posso juntar todas as multas decorrentes no ano e abrir um único sinistro?

Não, a cada possível conhecimento de sinistro o cliente deverá imediatamente comunicar a seguradora.

Os sinistros não são acumulados.

7 - Meu seguro ainda não está quitado, tenho cobertura mesmo assim?

Desde que esteja em dia, sim. Não pode é estar em atraso.

